**PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

**Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional e Assistencial Batista Independente**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1ºFica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei n° 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei n° 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Centro Educacional e Assistencial Batista Independente” (CEABI)

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 02 de fevereiro de 2021.**

 **Pr. Luis Santos**

**Vereador**

 **JUSTIFICATIVA:**

O centro Educacional e Assistencial Batista Independente (CEABI), foi fundado em 02 de setembro de 2001, como entidade civil, sem fins lucrativos, composto por número ilimitado de membros.

 Com a finalidade de praticar a filantropia mediante a criação de entidades assistenciais, com o intuito de assistir à população mais carente e recuperar pessoas concernente à promover apoio de área médica, odontológica e psicológica, desenvolver projetos educacionais em todos os níveis de 1º, 2 º e 3 graus de ensino, desenvolver projetos recreativos, sociais, desportivos e de lazer, sempre valorizando os valores Cristãos. Conforme documentos em anexo.

 A CEABI é vinculada à Igreja Batista Independente de Sorocaba – sua mantenedora – à qual presta relatórios de atividades funcionais e financeiras.

 Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de leis.

**S/S., 02 de fevereiro de 2021.**

**Pr. Luis Santos**

**Vereador**